



FACULDADE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 3258 de 21 de setembro de 2005.
Publicada no Diário Oficial de 23 de setembro de 2005 Pg. 184 Seção 01.

EDITAL 2018

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA **PROCESSOS FUNCIONAIS (CURSO DE FISIOTERAPIA)**

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE, no uso de suas atribuições, considerando o dispositivo no artigo 85 do Regimento Interno desta IES, e tendo em vista a Resolução CTA nº 24 de 10 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria de PROCESSOS FUNCIONAIS, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

- 1.O candidato deverá estar regularmente matriculado na **FACENE**, ter integralizado a disciplina PROCESSOS FUNCIONAIS, objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação **igual ou superior a 7,0 (sete)**, comprovada no histórico escolar;
2. Estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados e que estejam cursando ao menos o P2 em diante;
3. O candidato deverá ter disponíveis 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
4. A avaliação do candidato deverá ser feita em apenas **01 (uma) etapa**, sendo uma **prova teórica**, eliminando-se aquele que obtiver **média inferior a 7,0 (sete)**;
5. Serão oferecidas **02 (duas) vagas**, sendo 01 para bolsista e 01 para monitor voluntário. Para este último, com direito apenas ao certificado;
6. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética da nota obtida na prova. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina, e persistindo o empate, o de mais idade;
- 7.O exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FACENE ou com a Mantenedora desta;
- 8.Serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução CTA nº 24 de 10 de novembro de 2017;
- 9.as inscrições para a seleção de monitoria deverão ser feitas através do site www.facene.com.br, no período compreendido entre **25 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2018**, devendo o candidato preencher o formulário de inscrição;
10. A prova teórica será realizada no dia **27 de fevereiro de 2018, às 16h30**;
- 12.A Secretária da FACENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores de PROCESSOS FUNCIONAIS, no dia 06 de março de 2018. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretária, até o dia 8 de março de 2018. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.**
13. **O discente não poderá acumular vínculos como extensionista ou auxiliar de pesquisa em dois projetos de Iniciação Científica (PIC) e/ou do programa de monitoria (PROMON)**

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.

Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE